



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.043/2018

Dispõe sobre denominação do velório municipal, localizado no distrito de São Berto, Manduri/SP

Autor: José Vitório Arduino

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Passa a denominar-se **Velório "Pedro Floriano Martins"**, o velório municipal situado na Rua Tique Bagalhi, 365 no Distrito de São Berto - Manduri/SP, conforme matrícula 23.729 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piraju/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 28 de fevereiro de 2018.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"